

RESENHA Nº 061/2026-GDP/IDAM Férias dos servidores deste Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM nos períodos especificados abaixo:

FÉRIAS			
Matricula	Nome	Período	Exer
231.093-7 C	Antonio Diones Silva de Souza	01 a 30/11/2024	2023
		01 a 30/01/2026	2024
124.892-8 F	Luiz Nunes Dias	01 a 30/04/2026	2023
258.130-2 A	Alberto Elifio Dantas Pacheco	11 a 20/03/2025 (10)	2024
264.362-6 A	Tairis Henrique de Souza	01 a 30/06/2026	2024
257.913-8 A	Adriane de Melo Foro	06 a 15/04/2026 (10)	2025
260.816-2 A	Allana Feitoza da Silva	22 a 31/03/2026 (10)	2025
141.652-9 C	Doraty Chaves de Oliveira	16 a 30/10/2025 (15)	2025
266.112-8 A	Fabiana Cocati da Silva	23/12/25 a 06/01/26 (15)	2025
257.995-2 A	Fernando Borges de Oliveira	07 a 16/04/2026 (10)	2025
122.065-9 D	Francisco Lima da Silva	22 a 31/12/2025 (10)	2025
235.535-3 B	Henry Brasil Santos	25/06 a 10/07/2026 (15)	2025
257.961-8 A	Igor Graciano	05 a 14/01/2026 (10)	2025
		06 a 15/04/2026 (10)	
264.353-7 A	Jorsivaldo Pessoa Cardoso	23/06 a 07/07/2025 (15)	2025
264.314-6 A	Jose Abraão Almeida Cisne	16 a 30/04/2026 (15)	2025
125.548-7 C	Jose Alfredo Feliciano da Silva	01/04 a 15/04/2026 (15)	2025
257.865-4 A	Lucas Henrique Vieira Lenci	26/12/24 a 04/01/25 (10)	2025
257.264-8 A	Maiara Teixeira de Souza	09 a 18/06/2025 (10)	2025
258.171-0 A	Maisa Gomes Moura	19/02 a 05/03/2026 (15)	2025
258.078-0 A	Marcio Andre de Souza Silva	23/12/25 a 01/01/26 (10)	2025
258.123-0 A	Miqueias Emanuel Souza Lacerda	24/03 a 02/04/2025 (10)	2025
157.260-1 B	Neder de Souza Falcão	11 a 25/10/2025 (15)	2025
245.303-7 B	Paulo Rene Pimentel Gonzaga	22 a 31/12/2025 (10)	2025
257.128-5 A	Pedro Henrique Honório Trindade	03 a 12/02/2026 (10)	2025
		23/03 a 01/04/2026 (10)	
		15 a 24/06/2026 (10)	
258.124-8 A	Sabrina Siani Viana Araujo	21/07 a 30/07/2025 (10)	2025
239.366-2 B	Thierry dos Santos Ribeiro	01 a 15/06/2025 (15)	2024
		01 a 15/09/2025 (15)	
		01 a 30/06/2026	2025
248.531-1 A	Valdimar Nascimento Aiambo	21 a 30/08/2024 (10)	2025
258.082-9 A	Vania Ribeiro Cherri Silva	06 a 15/04/2026 (10)	2025

Manaus, 29 de julho 2026

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 282078

PORTARIA Nº 416/2026-GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.03.018201. 011431/2026-71, datado de 22/06/2026. **RESOLVE: I - CONCEDER** ao servidora - **VANIA RIBEIRO CHERRI SILVA**, Engenheiro Agrônomo (ENG-III), Matrícula nº **258.082-9 A** do Quadro de Pessoal Permanente do IDAM, **03 (três) meses de Licença Especial** a que faz jus, referente ao quinquênio de 2020/2026 de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 1762 de 14.11.86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas), que serão usufruídos **no período de 01/09/2026 a 29/11/2026**.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM, em Manaus, 28 de julho de 2026.

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 282065

PORTARIA Nº 423/2026 - GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o Requerimento Administrativo, datado em 15/07/2026 - Processos Administrativo nº 01.03.018201.013847/2026-24 (SIGED-IDAM); **CONSIDERANDO** o

Despacho do Gabinete, contido na fl. 40, que autoriza a **REMOÇÃO DEFINITIVA** do (a) servidor (a), a contar da data da publicação; **RESOLVE: I- REMOVER**, a contar da data da publicação, **do IDAM/CENTRAL para Unidade Local do IDAM no município de Itacoatiara/AM**, o (a) servidor(a): **ANA CLAUDIA GOMES MULLER BRAGA** - Matrícula nº 258.131-0 A, Tecnóloga em Agroecologia - (TNS-III) do quadro de Pessoal Permanente do IDAM; **II-DETERMINAR**, à Diretoria Administrativa Financeira - DAF, os procedimentos necessários decorrentes deste ato. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, Manaus, 29 de julho de 2026

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 282073

PORTARIA Nº 426/2026 - GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o Requerimento Administrativo, datado em 15/07/2026 - Processos Administrativo nº 01.03.018201.013847/2026-24 (SIGED-IDAM); **CONSIDERANDO** o Despacho do Gabinete, contido na fl. 40, que autoriza a **REMOÇÃO DEFINITIVA** do (a) servidor (a), a contar da data da publicação; **CONSIDERANDO** o disposto no Capítulo IV, Art. 10, Inciso I, da Lei nº 3.503, de 12/05/2010; **RESOLVE: I- ATRIBUIR**, a Gratificação de Atividades de Extensão e Defesa Sanitária - **GEDS**, o (a) servidor(a): **ANA CLAUDIA GOMES MULLER BRAGA** - Matrícula nº 258.131-0 A, Tecnóloga em Agroecologia - (TNS-III) do quadro de Pessoal Permanente do IDAM; **II-DETERMINAR**, à Diretoria Administrativa Financeira - DAF, os procedimentos necessários decorrentes deste ato. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, Manaus, 29 de julho de 2026

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 282076

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH

PORTARIA Nº 025/2026 - SNPH

Institui a **Equipe de Fiscalização das Operações Portuárias no Porto Organizado de Manaus**, define suas competências e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH, no uso das atribuições que lhe confere o Convênio de Delegação nº 001/2019, a Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013 (Lei dos Portos), e a Resolução ANTAQ nº 75, de 2 de junho de 2022,

CONSIDERANDO que a SNPH exerce as funções de Autoridade Portuária do Porto Organizado de Manaus, nos termos da Cláusula 3.2 do Convênio de Delegação nº 001/2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Resolução ANTAQ nº 75/2022, que atribui à autoridade portuária a fiscalização direta da operação portuária; **CONSIDERANDO** a obrigação estabelecida no art. 34, XXX, da Resolução ANTAQ nº 75/2022, de fiscalizar a operação portuária quanto à prestação de serviço adequado;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao art. 34, XV e XVII, do mesmo diploma, que impõem a fiscalização das obras e dos operadores portuários;

CONSIDERANDO o dever de reportar à ANTAQ as infrações administrativas constatadas no prazo de 72 (setenta e duas) horas da conclusão do procedimento de fiscalização, nos termos do art. 17 da Resolução ANTAQ nº 75/2022;

CONSIDERANDO a obrigação prevista na Cláusula 6.2, XX, do Convênio de Delegação nº 001/2019, de manter pessoal técnico e administrativo próprio ou de terceiros legalmente habilitados e em quantitativo suficiente para a prestação de serviços adequados;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 33, XVIII, da Resolução ANTAQ nº 75/2022, que impõe à autoridade portuária o dever de prestar